



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER  
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU  
DOMÍNIO NESTA CIDADE A VALKÍRIA  
TEIXEIRA DEZINCOURT.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Humaitá, 352, entre as Avenidas Presidente Castelo Branco e Senador Augusto Meira, Bairro Interventoria, Zona Central (a 50,05 metros da Avenida Presidente Castelo Branco)*”. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com *Avenida Humaitá, medindo 04,94 metros; ao Sul, com Antonio Inacio Nascimento, medindo 29,53 metros; a Oeste, com Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro, medindo 05,30 metros; e ao Norte, com Francisca Algina Sousa, medindo 29,27 metros, com uma área total 150,49 m<sup>2</sup>*”, em favor de **VALKÍRIA TEIXEIRA DEZINCOURT**, Processo Administrativo nº 1497/2022 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2025.

**JOSE MARIA**

**TAPAJOS:050** Assinado de forma  
digital por JOSE MARIA  
TAPAJOS:05058040263

**58040263**

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

Ref. ao Projeto de Lei nº 2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a VALKÍRIA TEIXEIRA DEZINCOURT.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por VALKÍRIA TEIXEIRA DEZINCOURT, CPF nº 375.262.602-00, mediante Processo Administrativo de nº 1497/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na “*Avenida Humaitá, 352, entre as Avenidas Presidente Castelo Branco e Senador Augusto Meira, Bairro Interventoria, Zona Central (a 50,05 metros da Avenida Presidente Castelo Branco). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Humaitá, medindo 04,94 metros; ao Sul, com Antonio Inacio Nascimento, medindo 29,53 metros; a Oeste, com Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro, medindo 05,30 metros; e ao Norte, com Francisca Algina Sousa, medindo 29,27 metros, com uma área total 150,49 m<sup>2</sup>*”. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a VALKÍRIA TEIXEIRA DEZINCOURT. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 24 de março de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma

digital por JOSE

TAPAJOS:05 MARIA

TAPAJOS:0505804

0263

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém